CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 05 / 02 / 2021
Horário: 09:45 // 05/2021
Renata Soraia
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

APROVADO EM: 15 / 02 / 2021
Presidente:
1º Secretário:

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2001 (REGIMENTO INTERNO), REGULAMENTANDO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera a alínea "c", inciso II do art. 34 que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 34
> II –
>
> c) Determinar ao Secretário ou servidor designado a leitura da Ata, do Expediente, das representações e das comunicações, que entender necessárias, dando-lhes o destino conveniente;

Art. 2º O § 2º do art. 90 passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 90
>
> § 2º - O Primeiro Secretário ou servidor designado procederá a leitura da súmula da matéria a ser apreciada.

Art. 3º Altera o art. 142 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 142. São quatro os processos de votação: simbólico, nominal, eletrônico e secreto.

Art. 4° Altera o art. 144 e seus §§ 1°, 2° e 3° que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 144. A votação nominal será feita pelo sistema eletrônico de votos, devendo os vereadores manifestarem sua posição favorável ou contrária a matéria, registrando SIM ou NÃO, ou ainda abstendo-se da votação.

§ 1°. O Sistema de eletrônico de votos será usado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo o secreto.

§ 2°. O Vereador poderá votar e retificar seu voto antes de ser declarado encerrada a votação da matéria.

§ 3°. Nos processos em que houver votação nominal, o Vereador que chegar ao recinto do Plenário, após ter sido chamado, aguardará a chamada do último nome da lista, quando o Presidente deverá convidá-lo a manifestar seu voto.

Art. 5° Acrescenta os §§ 3°-A e 8° ao art. 144 o qual vigorará com a seguinte redação:

§ 3°-A. Em se tratando de votação pelo Sistema de Votação Eletrônica, não será permitido o registro do voto do vereador que registrar sua presença durante a votação da matéria, devendo aguardar o encerramento

desta e o início de votação da próxima matéria para registrar o seu voto.

§ 8° Ocorrendo falha no Sistema de votação eletrônica (Painel Eletrônico), a votação será feita pela chamada dos presentes pelo Presidente, devendo os Vereadores responderem SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição, ou ainda abster-se da votação."

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, em 1° de fevereiro de 2021.

MESA DIRETORA

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Gerardo Correia da Silva Júnior
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 002/2021, visa regulamentar o Sistema de Votação Eletrônica da Câmara Municipal de Fortim, também conhecido por Painel Eletrônico e dá outras providências.

Nas proposições em geral, como Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Resolução, de Decreto Legislativo, Moção, Vetos, Requerimentos, Prestação de Contas do Executivo e demais matérias que sejam passivas de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico. Nas demais votações, ou seja, nas matérias que não sejam passíveis de inclusão no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será simbólico, mas terá o seu registro realizado no Painel Eletrônico pelo operador.

Com esta regulamentação a Câmara está inovando ao realizar essa importante atualização legislativa, acelerando e facilitando a metodologia de votação nas matérias submetidas em Plenário.

O painel eletrônico de votação, que está sendo implantado na Câmara de Fortim, é um dos componentes do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Esse sistema é utilizado na Câmara há mais de 2 anos. E agora está sendo implantado também o módulo de votação eletrônica.

Ao final de cada sessão será disponibilizado um resumo do que aconteceu durante a sessão ordinária ou extraordinária, como foram as votações, qual vereador votou contra ou favorável ao projeto, quem usou a palavra, as inscrições nos expedientes, entre outras atividades desenvolvidas.

O resumo ficará disponível para acesso no site https://sapl.fortim.ce.leg.br/, com link disponível na página institucional da Câmara www.cmfortim.ce.gov.br .

Outrossim inovamos também ao permitir que servidores, por designação do Presidente, realizem as leituras necessárias da sessão, permanecendo os vereadores em sua atuação parlamentar ao propor, discutir, votar matérias, entre outros.

São estas nobres pares as alterações que proponho para apreciação por V. Sas. objetivando adequar e melhorar, embora modestamente, o nosso tão importante Regimento Interno.

Câmara Municipal de Fortim, em 1° de fevereiro de 2021.

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Kath Anne M. da Silva Simonassi
Presidente

Gerardo Correia da S. Júnior
2° Secretário